



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 015/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação de 2024 para aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUASWEB-MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 26 de abril de 2024:

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação do ano de 2024, para aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUASWEB-MDS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de abril de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 334, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Afasta servidora das funções do cargo de provimento efetivo com fulcro nos artigos 87 e 321, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 87 e 321, da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro nos **artigos 87 e 321** da Lei Municipal nº 2.236/2008 o **afastamento preventivo e imediato** das funções do cargo da servidora ANA PAULA CANDIDO PINTO, matrícula 48881, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, e sua nova lotação será na secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos onde exercerá atividades administrativas, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 3830/2024 de 04/04/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 28 de abril de 2024, a servidora DENISE BATISTA PINTO, matrícula 47161, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4346/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora **LUZIA APARECIDA MARTINS**, matrícula **28011**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A servidora ora designada cumprirá a jornada de 40 (quarenta) horas e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o Artigo 63, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 114, de 14 de março de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br